

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 054-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:				
LACY MOREIRA GONÇALVES				
Endereço:			Fone:	
AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1650			-----	
Bairro:		Município:		
CENTRO		APERIBÉ-RJ		
CMC:		Profissão:	CPF:	
06487		-----	524.723.967-91	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO DE RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE ÁREAS TERRAS 002/2018		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado os débitos, referente ao Lançamento de Retificação e Averbação de Áreas de Terra, nos termos do artigo 357-A da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Aprovação de Projeto para retificação de área de um Lote de terra. O imóvel a retificar está inscrito no Município sob as inscrições nº. 00.001.087 e 00.001.088, localizados na Avn. José Pereira de Pinho, 1650, 1658, Centro, Aperibé-RJ. A área escriturada perfaz um total de área de 93,00m², que passará a medir com a retificação de área, um total de 127,50m², conforme Projeto e Memorial Descrito devidamente aprovado pelo Setor Técnico responsável pela aprovação de projetos. O imóvel é de propriedade de LACY MOREIRA GONÇALVES e o Responsável Técnico pelo Projeto é a Srª. Carolina Muniz – Engenheira Civil – CRE-RJ nº.2010107057, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº. OL00530443.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:				
T.S.E vistoria			43,74	
T.S.E Aprovação de Projeto – Retificação de Área			14,58	
T.S.E averbação			21,87	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,29	
Total Geral			87,48	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Michelly Moraes Brandt
Código Identificador:10AF54A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/06/2018. Edição 2167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>